

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**PROCESSO [•]
CONCORRÊNCIA Nº [•]/2026**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SC

ANEXO I DO EDITAL - GLOSSÁRIO

ITAJAÍ, 2026

GLOSSÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, bem como do CONTRATO e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito do CONTRATO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula:

Termo Definido	Descrição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACEITE DEFINITIVO	Ato formal emitido pelo PODER CONCEDENTE, com o apoio do CERTIFICADOR DE OBRAS, reconhecendo o atendimento integral das condições técnicas e contratuais aplicáveis à execução das obras de CONSTRUÇÃO, REFORMA ou AMPLIAÇÃO de determinada UNIDADE EDUCACIONAL, observado o disposto neste CONTRATO e no ANEXO III – CADERNO DE INVESTIMENTOS.
ACEITE PROVISÓRIO	Ato formal emitido pelo PODER CONCEDENTE, com o apoio do CERTIFICADOR DE OBRAS, mediante o qual se reconhece a conclusão substancial das obras de CONSTRUÇÃO, REFORMA ou AMPLIAÇÃO, condicionada à correção das pendências identificadas durante o procedimento de vistoria.
ADJUDICAÇÃO	Ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO.
ADJUDICATÁRIA	Participante da LICITAÇÃO à qual foi adjudicado o OBJETO.
AMPLIAÇÃO	Intervenção destinada ao aumento da área construída ou da capacidade física de UNIDADE EDUCACIONAL existente.
ANEXOS	Os documentos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO.
APÊNDICES	Os documentos que acompanham os ANEXOS do EDITAL e o CONTRATO.
ÁREA DA CONCESSÃO	Área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO II do CONTRATO – LISTAGEM DAS UNIDADES.
ASSUNÇÃO	Consiste no faseamento da assunção, pela

Termo Definido	Descrição
	CONCESSIONÁRIA, das UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme especificações do CONTRATO, dos ANEXOS e, em especial, do Plano de Assunção, nos termos do ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE INVESTIMENTOS.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, companhia situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP, assessora técnica da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
BENS REVERSÍVEIS	Bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO.
BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	Todos os bens móveis e imóveis, próprios ou de terceiros, utilizados direta ou indiretamente pela CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO da CONCESSÃO, incluindo aqueles afetos à prestação dos SERVIÇOS, à operação e à manutenção das UNIDADES EDUCACIONAIS, independentemente de sua classificação como BENS REVERSÍVEIS.
BLOCO	Agrupamento de UNIDADES EDUCACIONAIS utilizado para fins de planejamento, programação e execução das intervenções previstas nos PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO e DE REFORMA, observado o sequenciamento estabelecido no ANEXO III – CADERNO DE INVESTIMENTOS.
CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	Eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no CONTRATO; CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos; FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza.
CERTIFICADOR DE OBRAS	Pessoa jurídica a ser contratada para prestar apoio no acompanhamento dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA durante as obras da CONCESSÃO e auxiliar na vistoria e ateste do recebimento das intervenções.
CEDIN	Centro de Educação em Tempo Integral, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
C.E.I	Centro de Educação Infantil, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO ESPECIAL DE	Comissão instituída pela Portaria nº [***], a qual será

Termo Definido	Descrição
LICITAÇÃO	responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO
CONCESSÃO	Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO
CONSELHO ESCOLAR	Instância deliberativa, consultiva e fiscalizadora associada à estrutura da SMED e ligada à UNIDADE EDUCACIONAL.
CONSORCIADO	Pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO.
CONSÓRCIO	Associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras
CONSTRUÇÃO	Conjunto das atividades destinadas à implantação de NOVA UNIDADE EDUCACIONAL, compreendendo obras civis, instalações, sistemas, equipamentos e mobiliários.
CONTA GARANTIA	Conta de movimentação restrita a ser aberta para constituir e manter SALDO GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do APÊNDICE I – MINUTA DE CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE GARANTIAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, do ANEXO X – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	Conta corrente que recebe a quota devida ao Município de Itajaí do Salário Educação, contribuição social prevista no art. 212 da Constituição Federal e regradada pelo Decreto-Lei nº 1.805/1980
CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO RESTRITA	Gênero do qual é espécie a CONTA GARANTIA.

Termo Definido	Descrição
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA (CPME)	Remuneração devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes da incidência do FATOR DE OPERAÇÃO e do FATOR DE DESEMPENHO na forma do ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, ambos do CONTRATO.
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	Valor constante da PROPOSTA COMERCIAL que considera a remuneração máxima devida mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE.
CONTRATO	Instrumento jurídico firmado entre as PARTES que regula os termos da CONCESSÃO.
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Todos os contratos, ajustes, instrumentos congêneres ou vínculos jurídicos firmados pelo PODER CONCEDENTE com terceiros, vigentes à época da assunção das UNIDADES EDUCACIONAIS pela CONCESSIONÁRIA, que tenham por objeto a execução de atividades, fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados, direta ou indiretamente, ao OBJETO da CONCESSÃO.
CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS VINCULADAS	Contrato a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para criação da CONTA GARANTIA, junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para constituição de Sistema de Garantia.
CONTROLADA	Qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento.
CONTROLADORA	Qualquer pessoa natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento.
CONTROLE	O poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.

Termo Definido	Descrição
CRONOGRAMA GERAL DE REFORMA	Documento integrante do PROGRAMA DE REFORMA que estabelece o planejamento físico e temporal das intervenções de reforma, ampliação e modernização das UNIDADES EDUCACIONAIS existentes.
CRONOGRAMA DE CONSTRUÇÃO	Documento integrante do PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO que estabelece o planejamento físico e temporal das obras de implantação das NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS.
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	Data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial de [•].
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Data correspondente ao dia [***] de [***] de [***], entre [***] horas e [***] horas, quando deverão ter sido entregues, no endereço Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo - SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	Data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial de [***].
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP)	Ato administrativo expedido pelo PODER CONCEDENTE destinado a viabilizar os procedimentos de desapropriação, instituição de servidões administrativas ou ocupações temporárias necessários à implantação da CONCESSÃO.
DESEMBOLSO EFETIVO (DE)	Valor total a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e os acréscimos e deduções eventualmente considerados, na forma do ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO do CONTRATO.
DIRETOR DA SESSÃO	Representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, na qualidade de auxiliar técnico da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, segundo os termos do EDITAL
DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO	conjunto de estudos, projetos, levantamentos, memoriais, documentos técnicos e demais elementos necessários à obtenção das licenças, autorizações e alvarás exigidos para execução das obras de CONSTRUÇÃO, REFORMA ou AMPLIAÇÃO.
DOCUMENTOS DE	Conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL,

Termo Definido	Descrição
HABILITAÇÃO	destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES.
E.B	Escola Básica, UNIDADE EDUCACIONAL pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
EDITAL	O Edital da Concorrência nº [•]/2026, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO.
EDUCANDOS	Discentes regularmente matriculados nas UNIDADES EDUCACIONAIS.
E.I	Escola Infantil, UNIDADE EDUCACIONAL pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação.
E.M	Escola Municipal, UNIDADE EDUCACIONAL pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação.
ENTREGÁVEIS	Documentos, estudos, projetos, relatórios, cronogramas, levantamentos e demais produtos técnicos cuja apresentação seja exigida nos PROGRAMAS previstos neste CONTRATO.
ENVELOPE	Cada um dos ENVELOPES 1, 2 e 3.
ENVELOPE 1	Invólucro contendo a GARANTIA DE PROPOSTA e documentos de representação.
ENVELOPE 2	Invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL.
ENVELOPE 3	Invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
EQUIPAMENTO	Compreende todo os itens de equipamentos eletrônicos e/ou eletrodomésticos instalados e conservados nas UNIDADES EDUCACIONAIS para garantia do pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE INVESTIMENTOS, no seu APÊNDICE I - DIRETRIZES DE ARQUITETURA.
EQUIPE DE SUPERVISÃO	Conjunto de profissionais designados para acompanhar, monitorar e verificar a execução das REFORMAS, desde a fase de planejamento até a entrega final, assegurando conformidade técnica, contratual e normativa.
ETAPA PRÉ-OBRAS	Período compreendido entre a emissão da ORDEM DE INÍCIO e a emissão da ORDEM DE CONSTRUÇÃO ou da ORDEM DE REFORMA, destinado à elaboração dos PROGRAMAS, projetos, estudos, licenciamentos e demais providências preparatórias.

Termo Definido	Descrição
ETAPA DE OBRAS	Período compreendido entre a emissão da ORDEM DE CONSTRUÇÃO ou da ORDEM DE REFORMA e a emissão do correspondente ACEITE DEFINITIVO.
ETAPA OPERACIONAL	Etapa da CONCESSÃO que se inicia, para cada UNIDADE EDUCACIONAL, com a emissão da respectiva ORDEM DE OPERAÇÃO, passando a CONCESSIONÁRIA a ser responsável pela gestão, operação, manutenção e conservação das UNIDADES EDUCACIONAIS, bem como pela gestão administrativa, financeira e contratual, observados os níveis de desempenho, indicadores e demais obrigações previstos neste CONTRATO e em seus ANEXOS.
FATOR DE DESEMPENHO ou FD	Número calculado numa escala de 1 (um) a 5 (cinco) , em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, calculado a partir da ponderação do ÍNDICE DE QUALIDADE TÉCNICA (IQT), do ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE (IDD) e do ÍNDICE DE GRAU DE SATISFAÇÃO (IGS), conforme fórmula e metodologia estabelecidas no ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
FATOR DE OPERAÇÃO ou FO	Número definido no ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, do CONTRATO, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA relativa à remuneração pela operação de cada UNIDADE EDUCACIONAL que teve ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA emitida.
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
FINANCIADOR	Toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO
FINANCIAMENTO	Todo e qualquer empréstimo, eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito deste CONTRATO.
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ou FPM	Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159, inciso I, “b” e “d” da Constituição Federal.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	A garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.

Termo Definido	Descrição
GARANTIA DE PROPOSTA	A garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL.
GARANTIA SUBSIDIÁRIA	Garantia vinculada aos recursos provenientes da quota devida ao Município de Itajaí do Salário Educação, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.805/1980, os quais são depositados na CONTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, bem como aos recursos provenientes da parcela devida ao Município de Itajaí do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, nos termos do art. 1º, parágrafo único, alínea “g” do Decreto-Lei nº 1.805/1980, depositados na conta receptora municipal do FPM.
G.E	Grupo Escolar, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação.
GESTOR DA UNIDADE EDUCACIONAL	Compreende o agente público responsável pela gestão da UNIDADE EDUCACIONAL
HOMOLOGAÇÃO	Ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO.
IDD	Índice de Disponibilidade das UNIDADES EDUCACIONAIS e dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos neste CONTRATO, sendo calculado de acordo com o disposto no ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
IGS	Índice de Grau de Satisfação dos USUÁRIOS das UNIDADES EDUCACIONAIS em relação aos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos neste CONTRATO, sendo calculado de acordo com o disposto no ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
INCC	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
INDICADORES DE DESEMPENHO	Conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto no CONTRATO, em especial no ANEXO V do CONTRATO - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
ÍNDICE DE REAJUSTE	O Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo

Termo Definido	Descrição
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	Instituição financeira a ser contratada, antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, mediante celebração de dois Contratos de Administração de Contas Vinculadas, para a prestação dos serviços de custódia, gerência e administração da CONTA GARANTIA para fins de instituição de garantia de pagamento, nos termos do ANEXO X do CONTRATO – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS.
INVESTIMENTOS	Conjunto das despesas de capital necessárias à implantação da CONCESSÃO, compreendendo, dentre outras, as obras de CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, aquisição e instalação de equipamentos, mobiliários, sistemas prediais e demais intervenções previstas neste CONTRATO.
INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS	Relação detalhada e atualizada dos BENS REVERSÍVEIS vinculados à CONCESSÃO, contendo a identificação, descrição, localização, características, estado de conservação e demais informações relevantes, elaborada e mantida pela CONCESSIONÁRIA, com a finalidade de permitir o acompanhamento, controle e verificação dos bens ao longo da execução contratual e por ocasião da reversão ao PODER CONCEDENTE.
IQT	Índice de Qualidade Técnica, destinado a aferir a qualidade técnica da prestação dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, conforme critérios, indicadores e metodologia estabelecidos neste CONTRATO, sendo calculado de acordo com o disposto no ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
LICITAÇÃO	A Concorrência nº [•]/2026, procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos no EDITAL.
LICITANTE	Qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO.
MARCOS CONTRATUAIS	Eventos, etapas ou condições objetivamente verificáveis, estabelecidos neste CONTRATO e em seus ANEXOS, que representam pontos de controle da execução contratual, vinculados ao cumprimento de obrigações da CONCESSIONÁRIA, podendo ensejar efeitos jurídicos e

Termo Definido	Descrição
	econômico-financeiros, inclusive para fins de aplicação de penalidades, aferição de desempenho e início de prazos contratuais.
META DE AVANÇO FÍSICO	Intervenções físicas definidas no ANEXO VI do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, a serem avaliadas para fins de emissão das CERTIFICAÇÕES PARCIAIS.
MOBILIÁRIO	Compreende todo os itens de mobiliário interno, mobiliários externos, brinquedos de playground e componentes para prática de esportes instalados e conservados nas UNIDADES EDUCACIONAIS para garantia do pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE INVESTIMENTOS, no seu APÊNDICE I - DIRETRIZES DE ARQUITETURA e no PLANO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA.
NBR	Sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT
NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS OBRAS	Comunicação formal encaminhada pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE declarando a conclusão das obras de CONSTRUÇÃO, REFORMA ou AMPLIAÇÃO de determinada UNIDADE EDUCACIONAL.
NOVA UNIDADE EDUCACIONAL	UNIDADE EDUCACIONAL a ser construída em terreno novo ou em terreno de unidade existente, no âmbito do PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO.
OBJETO	A Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para realização de obras de construção, reformas, manutenção e prestação de serviços não pedagógicos a UNIDADES EDUCACIONAIS no município de Itajaí – SC.
OBRAS	Conjunto de intervenções físicas de engenharia e construção civil — incluindo construção, reforma, ampliação, adequação e manutenção — a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA nas UNIDADES EDUCACIONAIS, no âmbito dos PROGRAMAS previstos neste CADERNO DE INVESTIMENTOS, cuja execução é acompanhada e fiscalizada pelo PODER CONCEDENTE, com apoio técnico do CERTIFICADOR DE OBRAS.
ORDEM DE CONSTRUÇÃO	Ato emitido pelo PODER CONCEDENTE autorizando o início da execução das obras previstas no PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO.
ORDEM DE INÍCIO	Documento emitido pelo PODER CONCEDENTE

Termo Definido	Descrição
	posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início do OBJETO deste CONTRATO.
ORDEM DE OPERAÇÃO	Ato emitido pelo PODER CONCEDENTE autorizando o início da operação de determinada UNIDADE EDUCACIONAL, após a emissão do correspondente ACEITE DEFINITIVO e o atendimento das demais condições previstas neste CONTRATO.
ORDEM DE REFORMA	Ato emitido pelo PODER CONCEDENTE autorizando o início das intervenções previstas no PROGRAMA DE REFORMA.
PARÂMETROS TÉCNICOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)	Conjunto de parâmetros, requisitos mínimos e diretrizes de projeto, construção e reforma de edificações escolares estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja observância é obrigatória pela CONCESSIONÁRIA na elaboração de projetos e execução das obras de CONSTRUÇÃO e REFORMA, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE INVESTIMENTOS.
PARTES	O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA
PARTES RELACIONADAS	Com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor.
PARTICIPANTE CREDENCIADA	Sociedade corretora ou distribuidora habilitada e autorizada a operar na B3, contratada pela LICITANTE para representá-la em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3

Termo Definido	Descrição
PERCENTUAL DE DESCONTO POR DESEMPENHO APLICADO (PDA)	Percentual variável entre 80% (0,80) e 100% (1,00), obtido a partir da conversão do FATOR DE DESEMPENHO (FD) consolidado da UNIDADE EDUCACIONAL, conforme tabela e metodologia estabelecidas no ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, e utilizado no cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL EFETIVA (CPME).
PLANO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Documento de planejamento a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA, aplicável tanto ao PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO quanto ao PROGRAMA DE REFORMAS, que consolida as diretrizes, cronograma e controle da implantação, manutenção, reposição e atualização tecnológica do MOBILIÁRIO e dos EQUIPAMENTOS das UNIDADES EDUCACIONAIS ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, observado o conteúdo mínimo previsto no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE INVESTIMENTOS.
PNR	O ANEXO IV do EDITAL – Plano de Negócios de Referência.
PODER CONCEDENTE	A Prefeitura Municipal de Itajaí.
PROGRAMA	Instrumento de planejamento da CONCESSÃO, compreendendo o PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, o PROGRAMA DE REFORMA, o PROGRAMA DE REINVESTIMENTO e o PROGRAMA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo o planejamento técnico, físico e operacional destinado à implantação das NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS, observado o conteúdo mínimo previsto no ANEXO III – CADERNO DE INVESTIMENTOS.
PROGRAMA DE REFORMAS	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo o planejamento técnico, físico e operacional das intervenções de reforma e ampliação das UNIDADES EDUCACIONAIS existentes.
PROGRAMA DE REINVESTIMENTO	das substituições e renovações dos ativos ao longo da vigência do contrato, de modo a assegurar a manutenção das unidades escolares em níveis adequados de qualidade, funcionalidade e desempenho.
PROGRAMA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ou PROGRAMA O&M	Estabelece, de forma estruturada e vinculante, os critérios, procedimentos e padrões aplicáveis à operação e à manutenção das unidades escolares, assegurando a qualidade, a continuidade dos serviços e a adequada conservação dos ativos ao longo da vigência do contrato.

Termo Definido	Descrição
PROJETO BÁSICO	Documento técnico elaborado conforme as etapas previstas no PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO ou PROGRAMA DE REFORMA.
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta financeira apresentada pela ADJUDICATÁRIA nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, que contém o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à futura CONCESSIONÁRIA pela execução do OBJETO.
QSE	Quota devida ao Município de Itajaí do Salário Educação, contribuição social prevista no art. 212 da Constituição Federal e regrada pelo Decreto-Lei nº 1.805/1980.
REFORMA	Conjunto de intervenções realizadas em edificações existentes, destinadas à recuperação, adequação, modernização ou melhoria de suas condições físicas, funcionais ou operacionais, sem caracterizar, necessariamente, ampliação de área construída.
REJEIÇÃO	Ato formal mediante o qual o PODER CONCEDENTE conclui que as obras de CONSTRUÇÃO, REFORMA ou AMPLIAÇÃO não atendem aos requisitos necessários para emissão do ACEITE PROVISÓRIO ou DEFINITIVO.
RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE OBRAS	Documento elaborado pelo CERTIFICADOR DE OBRAS contendo o resultado da vistoria realizada para fins de emissão do ACEITE.
RELATÓRIO DE DESEMPENHO	Relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente a cada período de aferição do FATOR DE DESEMPENHO, equivalente a um trimestre, conforme previsto no ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo a evolução física, financeira e técnica das obras executadas no âmbito dos PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO ou DE REFORMA.
REPRESENTANTE CREDENCIADO	É a pessoa autorizada a representar a LICITANTE em todos os atos praticados na LICITAÇÃO, exceto nos atos praticados junto à B3 restritos à PARTICIPANTE CREDENCIADA.
SALDO GARANTIA	Montante a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do ANEXO X do CONTRATO – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS.
SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO	Sessão pública para abertura e classificação dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL de todas as

Termo Definido	Descrição
	LICITANTES aptas na forma do EDITAL, bem como dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE detentora da PROPOSTA COMERCIAL mais bem classificada.
SCG	Sistema de Controle e Gestão Operacional a ser adotado pela CONCESSIONÁRIA, destinado à sistematização da gestão econômico-financeira e operacional do CONTRATO, contemplando funcionalidades de “Front-Office” e “Back-Office”, incluindo, entre outras, a gestão de recursos operacionais, administrativos e financeiros, bem como a disponibilização de informações gerenciais ao PODER CONCEDENTE.
SGS	Sistema de Gestão de Serviços a ser implantado pela CONCESSIONÁRIA, destinado ao gerenciamento da prestação dos serviços no âmbito da CONCESSÃO, incluindo o registro, monitoramento e controle das atividades operacionais, bem como a consolidação de informações relativas à execução dos serviços, custos, despesas operacionais, indicadores de desempenho e relatórios gerenciais, assegurando sua disponibilização ao PODER CONCEDENTE.
SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO ou SMD	O ANEXO V do CONTRATO - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
SME	Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajaí
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, deste CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO.
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.
TERCEIROS INDEPENDENTES	Pessoas jurídicas ou consórcios de empresas contratados pela CONCESSIONÁRIA para atuação independente no âmbito da CONCESSÃO, compreendendo o CERTIFICADOR DE OBRAS e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, responsáveis pelo acompanhamento, verificação e certificação do cumprimento das obrigações contratuais, nos termos deste CONTRATO.
TERMO DE VALIDAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO	Ato emitido pelo PODER CONCEDENTE, com o apoio do CERTIFICADOR DE OBRAS, reconhecendo a conformidade do PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO para fins de emissão da correspondente ORDEM DE CONSTRUÇÃO.
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação

Termo Definido	Descrição
TRIMESTRE DE APURAÇÃO	Período subsequente ao TRIMESTRE DE APURAÇÃO durante o qual vige o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL EFETIVA estabelecido no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO do VERIFICADOR INDEPENDENTE, exceto no caso dos 3 (três) primeiros trimestres de operação subsequente à emissão da ORDEM DE OPERAÇÃO.
TRIMESTRE DE PAGAMENTO	Período subsequente ao TRIMESTRE DE APURAÇÃO durante o qual vige o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL EFETIVA estabelecido no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO do VERIFICADOR INDEPENDENTE, exceto no caso dos 3 (três) primeiros trimestres de operação subsequente à emissão da ORDEM DE OPERAÇÃO.
UNIDADE EDUCACIONAL ou UE	Refere-se às UNIDADES EDUCACIONAIS compõem o OBJETO do CONTRATO.
USUÁRIOS	Os frequentadores das UNIDADES EDUCACIONAIS, composto pelos EDUCANDOS, GESTOR DA UNIDADE EDUCACIONAL, corpo administrativo, visitantes e corpo docente.
UTILIDADES	Serviços relacionados ao fornecimento de água, energia elétrica e acesso à rede de esgoto às UNIDADES EDUCACIONAIS
UTILIZADORES	Pessoas credenciadas para utilização do SGA.
VALOR DO CONTRATO	Valor correspondente a R\$ [<i>Preencher conforme PROPOSTA COMERCIAL</i>], que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ao longo do prazo de vigência do CONTRATO.
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Pessoa jurídica contratada para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO, em especial no seu ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.